



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ **A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO**

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 012/2025

Em 01 de setembro de 2025

DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

PADRONIZAR a demarcação do gramado dos campos com tinta no Campeonato Amador da 4ª Divisão.

Para demarcação do gramado, deve-se fazer uso de tintas brancas à base d'água, visando mitigar danos ao gramado. Quando diluída, antes da aplicação, deve-se observar a concentração indicada para as condições climáticas, sendo a concentração de tinta maior nos períodos chuvosos em relação à concentração no período seco, conforme indicação do fabricante da tinta.

Caso o clube não cumpra a padronização, o mesmo será multado administrativamente no valor de R\$ 150,00 por jogo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br